

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 89/XII

Deslocação do Presidente da República a Itália

Sua Excelência o Presidente da República requereu, nos termos do n.º 1 do artigo 129.º e da alínea b) do artigo 163.º da Constituição, o assentimento da Assembleia da República para se deslocar em visita de carácter oficial a Itália, a fim de proferir uma intervenção no Instituto Universitário Europeu de Florença e participar, em Génova, a convite do seu homólogo italiano, na VII Reunião da COTEC Europa, nos dias 12 e 13 do próximo mês de Outubro.

Assim, apresento à Assembleia da República, nos termos regimentais, o seguinte projecto de resolução:

“A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à deslocação em visita de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República a Itália, nos dias 12 e 13 do próximo mês de Outubro.”

Palácio de S. Bento, 28 de Setembro de 2011.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)